



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 010/92 -

Concede Medalha do Centenário de Aquidauana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTA
DO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR
PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º) - Fica concedida a MEDALHA DO CENTENÁRIO DE AQUIDAUANA,
as pessoas que se destacaram na comunidade aquidaua-
nense:

- Dr. Heliophar de Almeida Serra;
- Alceu Moreira de Barros;
- Paulo César Queiróz;
- Odorico David de Arruda;
- Ademir Gonçalves Santana;
- Sofia Rondon.

Artigo 2º) - A Medalha será entregue em data a ser fixada pela Me-
sa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato
Grosso do Sul, em 23 de Junho de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -